

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 2.595, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2001

15.02.001
Expedita Ma. A. Boaventura
Diretora do
Departamento Legislativo

Revoga "in totum" a Lei Municipal nº 2564,
de 08 de setembro de 2000 e adota outras
providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará,
no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por esta, revogada "in totum" a Lei Municipal nº 2564, de 08 de
setembro de 2000.

Art. 2º - Fica o Sr. 2º Tabelião e Oficial do Registro de Imóveis da Primeira
Circunscrição de Juazeiro do Norte, autorizado a proceder o cancelamento do título de
doação de que trata a Lei nº 2564/2000, bem como a sua matrícula se esta já tiver
sido consumada.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará,
aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro do ano mil e um (2001).////

Carlos Alberto da Cruz
CARLOS Alberto da CRUZ
PREFEITO DO MUNICÍPIO